

Sexta-feira • 26 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1569

# SUMÁRIO



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ...... RESOLUÇÃO (Nº 06/2024) CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... ATOS OFICIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS .................. LICITAÇÕES E CONTRATOS COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024) ... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . . EXTRATO (CONTRATO Nº 224/2024) EXTRATO (CONTRATO Nº 283/2024) EXTRATO (CONTRATO Nº 312/2024) EXTRATO (CONTRATO Nº 313/2024) EXTRATO (CONTRATO Nº 314/2024) EXTRATO (CONTRATO Nº 362/2024) ..... RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N $^{\circ}$  003/2024) RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO



Sexta-feira • 26 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1569

# **SUMÁRIO**



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)	
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)	
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)	37
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	39
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 430/2023)	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40
ATOS OFICIAIS	40
PARECER (3 - MARCO/2024)	4.0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 06/2024)



SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 06 de 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Nº 293360420240001 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Xique – Xique - Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar a Programação Nº 293360420240001 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emendas Individuais 2024. A Programação foi cadastrada no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias — SIGTV, disponibilizado pelo MDS — Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Parágrafo único. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xique - Xique - Bahia, 25 de abril de 2024.

DAYSEDE BORGES DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740 – Paramelos

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2140

E-mail: desenvolvimentosocial@xiquexique.ba.gov.b

www.xiquexique.ba.gov.b

# ÓRGÃO/SETOR: CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 02/2024)



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994 REVOGADO PELA LEI N 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

#### RESOLUÇÃO CME Nº 002/2024

Aprova EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de Xique-Xique-Bahia e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique — CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS no Município de Xique-Xique-Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 26 de abril de 2024.

HOMOLOGADO EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Luiz Carlos Nogueira Bomfim

Presidente do CME

Secretário Municipal de Educação.

Adoniran Oliveira Leite



# EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Xique-Xique/BA 2024

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO Prefeito

ADONIRAN OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal da Educação e Cultura

SUZANNE NOGUEIRA BORGES LEAL Subsecretária da Educação

> ADRIANA PEREIRA PAIVA Diretora pedagógica

CREMÍLSON NUNES DOS SANTOS Diretor de Administração, Patrimônio e Logística

ALCÍDIA BORGES DA COSTA OLIVEIRA Coordenadora Técnica da Pré-escola

XÊNIA FABIANA FARIAS FERREIRA Coordenadora Técnica de Creche

DANIELA DE SOUZA COSTA Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental Anos Iniciais

LAÍS FERREIRA DA SILVA Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental Anos Finais

> GÉSIA LIMA MODESTO PEREIRA Diretora Administrativa

> JOENILDA NUNES LIMA Coordenadora Técnica de Eventos

GISELA PINHEIRO MEIRA QUEIROZ Coordenadora de Cultura

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



#### **APRESENTAÇÃO**

Com a Educação Integral e em Tempo Integral no município de Xique-Xique/BA, objetiva-se promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento, defendendo a permanência com qualidade, possibilitando que o educando seja assistido de forma ampla, para isso aumentando as horas do aluno na escola, no intuito de produzir resultados eficazes, ampliando as probabilidades de aprendizagem por meio de atividades diversificadas.

A função social da escola é caracterizada pelo compromisso de promover e garantir o aprendizado de conhecimentos, habilidades e valores para a formação do sujeito na sua integralidade. O aprender é um exercício que se opera num corpo moldado pelas relações com o mundo. Um corpo que é afeto de cognição e que, em razão do tempo e do espaço, dos valores e costumes erguidos sobre diversas cronologias e territorialidades acaba que sentindo/pensando e operando sobre o mundo de modos diferentes.

Nessa formação de ser humano integral faz-se necessária a fundamentação e o alinhamento dos conhecimentos científicos, em que as áreas de conhecimento e seus conteúdos, métodos e visões de mundo possam ser apreendidos com maior integração. Remete-se a metodologias interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares - pressupostos fundamentais para superar a fragmentação curricular, evidenciando o estudante como centro do processo de aprendizagem, cabendo a tarefa de estabelecer pontes entre os conhecimentos.

Ao evidenciar o comprometimento com o desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões, intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, a BNCC, o DCRB e a Resolução do CEE 137/2019, apresentam orientações presentes na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs), fortalecendo a visão de uma educação plena, fundamentada na superação da fragmentação e hierarquização entre o processo intelectual e o desenvolvimento emocional.

#### **MARCOS LEGAIS**

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique/BA, no uso de suas atribuições legais, dispõe a política sobre a Educação Integral e em Tempo Integral, no que tange as legislações vigentes, compreendendo que é papel da escola oferecer oportunidades para garantir a integralidade do aluno, orientar a busca de transformações importantes na prática educacional, não apenas na ampliação da carga horária, mas qualificando o tempo a mais que o aluno permanecerá na escola, contribuindo para redução da evasão e fracasso escolar.

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



A educação brasileira passou por diversas mudanças ao longo do tempo, desde o período colonial até os dias atuais. São grandes e notáveis os avanços em relação a garantia de direitos conquistados até aqui, lembrando que educação era privilégio de poucos, e hoje, esse direito faz parte de um conjunto de valores invioláveis que tem como objetivo a dignidade da pessoa humana.

Propor a análise dos marcos legais, fundamentais à educação básica e das políticas curriculares nacionais é retratar o contexto de suas raízes históricas, da evolução e progressões das leis contemporâneas e dos desafios para a promoção de uma educação igualitária, com equidade e sobretudo de qualidade social para todos. No entanto, os Marcos Legais desassociados da práxis educativa, não se configura em garantia de direito educacional de qualidade para todos, pois faz-se necessário outras ações complementares.

O desenvolvimento integral do sujeito, respaldado na valorização dos conhecimentos historicamente construídos pelo seu povo e nas diversas identidades socioculturais presentes em seu território, na perspectiva de assegurar as diferentes aprendizagens e desenvolvimento de múltiplos saberes fundantes nos pilares de Jacques Delors: do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, alinhados às produções de conhecimentos científicos desenvolvidos nas ações de suas instituições de ensino, de modo a transformar a realidade de seus estudantes.

No Manifesto dos Pioneiros de 1932, o documento defendia na educação nova o crescimento, alargando a sua finalidade para além dos limites das classes, assumindo uma feição mais humana, a sua verdadeira função social, com as mesmas oportunidades educacionais, com objetivos de organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento.

A Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros. A Constituição Federal reconhece a educação como: "[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988).

Além da Constituição Federal, outros marcos legais regulamentam e complementam o Direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90 em seu art. 4 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN nº 9.394/96) que através do seu art. 2, reafirma as finalidades gerais da educação como "dever da família e do estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana". Destaca-se ainda na LDBEN, o art. 3, que apresenta os princípios fundamentais para o ensino e o art. 27 que define os conteúdos e diretrizes curriculares da Educação Básica. O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/14 (BRASIL, 2014), e o Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 1.147/2015 em na Meta 6, estabelece "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



educação básica". Consolidam essas diretrizes referentes aos currículos, orientando a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), objetivando assegurar o direito de aprendizagem e desenvolvimento do estudante em cada modalidade da Educação Básica. Enquanto documentação contemporânea destaca-se a BNCC das etapas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (2017), instituída como "documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica" (BRASIL, 2017).

Na compreensão de mais aportes legais, inclui-se as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs de Educação Infantil (Resolução CNE, nº 05/2009), Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica que fixa normas para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE, nº 4/2010 e a nº 7/2010), além do disposto a Resolução CEE N.º 137/2019, de 17 de dezembro de 2019, Art. 5º que declara e reafirma a importância das resoluções anteriores, "na implementação da BNCC, a educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo "a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva" (BNCC, 2017, p. 14).



CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



#### **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

A educação integral é a promoção do desenvolvimento integral do indivíduo em todas as suas dimensões, ou seja, o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural.

Sendo assim, a proposta curricular tem a finalidade, contemplar e complementar o desenvolvimento de todas as potencialidades, ou dimensões formativas dos alunos, levando em conta não só os aspectos que desenvolva a intelectualidade dos estudantes, mas também os afetivos, corporais, simbólicos e éticos.

Nesse sentido temos o currículo, como sendo uma construção cultural, estando sempre vinculado com as formas específicas de organização da sociedade e da educação, e não pode ser compreendido como um campo neutro, ou algo estático.

No Referencial Curricular Municipal de Xique-Xique/BA, cita que:

A função social da escola é caracterizada pelo compromisso de promover e garantir o aprendizado de conhecimentos, habilidades e valores para a formação do sujeito na sua integralidade. O aprender é um exercício que se opera num corpo moldado pelas relações com o mundo. Um corpo que é afeto de cognição e que, em razão do tempo e do espaço, dos valores e costumes erguidos sobre diversas cronologias e territorialidades acaba que sentindo/pensando e operando sobre o mundo de modos diferentes. Nessa formação de ser humano integral faz-se necessária a fundamentação e o alinhamento dos conhecimentos científicos, em que as áreas de conhecimento e seus conteúdos, métodos e visões de mundo possam ser apreendidos com maior integração. Remete-se a metodologias interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares - pressupostos fundamentais para superar a fragmentação curricular, evidenciando o estudante como centro do processo de aprendizagem, cabendo a tarefa de estabelecer pontes entre os conhecimentos. (XIQUE-XIQUE. Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Referencial Curricular Municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Xique-Xique/BA. 2020. Página 72).

#### EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral diz respeito àquelas escolas que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo novas disciplinas para o currículo escolar, ou seja, ampliação qualitativa escolar dos alunos.

É necessário reformular o tempo escolar e sua organização, para então se ter uma qualidade no trabalho pedagógico. A equipe escolar deve levar em conta o ritmo de aprendizagem dos alunos que varia de aluno para aluno, ao longo do dia, como também variam as limitações de atenção dos alunos, de acordo a sua idade. Quanto melhor o aproveitamento do tempo, melhores serão os resultados obtidos e a vida escolar poderá ser desenvolvida com mais prazer e alegria.

Para que tudo isso ocorra, devem ser trabalhadas atividades que estimulem a imaginação e a criatividade, desenvolvendo-se as competências e habilidades dos alunos em diferentes abordagens.

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



O que podemos concluir é que a extensão do horário escolar não garante a qualidade no ensino. É preciso que os tempos escolares tenha a finalidade educativa, beneficiando o convívio, a aprendizagem, o desenvolvimento e a formação cidadã das crianças e dos jovens.

O tempo destinado aos discentes da Educação em Tempo integral serão de 8 horas, com atividades complementares como, Acompanhamento Pedagógico, Projeto de Vida, Práticas Recreativas e Práticas Artísticas, possibilitando aos alunos maior ingresso nas atividades propostas e com atividades que venha a trabalhar na integralidade do mesmo.

#### **MODALIDADES DE ENSINO**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil é o nível inicial da aprendizagem, desenvolvido para atender crianças de creches (0 a 3 anos e 11 meses) e pré-escolas (4 a 5 anos e 11 meses). O processo educativo das creches se baseia no desenvolvimento de capacidade físicas e sociais de crianças até os três anos de idade. Já na pré-escola, as crianças dos três até os cincos anos, iniciando uma preparação para o ensino fundamenta introduzindo na vida das crianças maior repertório verbal.

No município de Xique-Xique/BA, a Educação será ofertada inicialmente ao público do ensino fundamental I, anos iniciais, na sede do município, na Escola Municipal Menino Jesus e, ainda em 2024, ampliada no ensino fundamental II, nas Escolas São José, em Nova Iguira e no Colégio Aristóteles Marçal, no povoado de Marreca Velha, levando desde a fase inicial a escola em tempo integral para a zona rural do município.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental é a etapa mais longa da formação básica do aluno. O processo de ampliação da Educação em Tempo Integral no município de Xique-Xique/BA, vem sendo feita de forma gradativa, com melhorias nos espaços, formação dos professores, qualidade na oferta da alimentação escolar, materiais para os alunos.

A oferta para o Ensino Fundamental Anos Finais acontecerá, inicialmente, apenas em duas escolas do campo, com início ainda em 2024, sendo ampliada para mais escolas a partir de 2025, com proposta de ampliação para mais uma creche e mais duas escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A matriz curricular segue um padrão único com atividades complementares que possibilita ao aluno a garantia de uma ampliação de sua jornada escolar com qualidade, com foco no desenvolvimento da aprendizagem, fortalecendo as políticas de integralidade do aluno favorecendo seu

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



crescimento, assim como, a recomposição das aprendizagens e aquisição de outras habilidades com maior tempo dentro das escolas.

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares são propostas e realizadas no contraturno, levando em consideração as especificidades de cada Unidade de Ensino, focando em garantir a aprendizagem do aluno de forma mais lúdica, trabalhando com outras áreas que permeiam dentro do RCM, possibilitando ao aluno o desenvolvimento na sua integralidade.

Cabe a cada Unidade de Ensino elaborar seu horário com as atividades complementares, permitindo que todas ou a maioria das atividades sejam propostas aos alunos, com a carga horária definida e atividades que potencialize o aluno, aproveitando cada tempo destinado a ele dentro da escola. No qual segue organizada na seguinte estrutura:

- ✓ Acompanhamento Pedagógico;
- ✓ Língua e Produção de texto;
- ✓ Experiência Matemática;
- ✓ Experimentos Científicos;
- ✓ Projeto de Vida;
- ✓ Sustentabilidade e Diversidade Cultural;
- ✓ Ética e Relações Humanas;
- ✓ Educação Tecnológica;
- ✓ Práticas Recreativas;
- √ Jogos Desportivos;
- ✓ Práticas Artísticas;
- ✓ Dança;
- ✓ Teatro.

O professor precisa compreender que o fazer está em sua mão, que o protagonista do aprender é o aluno, necessitando buscar mecanismo, instrumento que o possibilite elevar o nível dos mesmos, com metodologias que permita este avançar. Cabe a gestão escolar junto a coordenação possibilitar aos professores por meio de planejamentos, reuniões, formações elementos consolidadas para que o trabalho alcance os objetivos propostos.

É papel de toda escola, diretor escolar, coordenação pedagógica, professores, auxiliares de sala, cuidadores, agentes de portaria, agentes de serviços gerais, merendeiras, motoristas, monitoras de transportes, pais ou responsáveis, o engajamento para que toda ação da Educação em Tempo Integral aconteça de forma eficiente, com foco no aluno, somente assim, com a mobilização de todos a educação seguirá com seu curso natural, que é a aprendizagem de forma significativa na vida do aluno.

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **REFERÊNCIAS**

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo** / Moacir Gadotti. -- São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. -- (Educação Cidadã; 4).

XIQUE-XIQUE. Secretaria Municipal da Educação e Cultura. **Referencial Curricular Municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Xique-Xique/BA. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000



#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

# MATRIZ CURRICULAR 2024 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – ADAPTAÇÃO À LEI № 9394/96 E À RESOLUÇÃO CNE/CEB № 07/2010

Dia	s letivos an	s anuais: 200 Semanas letivas: 40 Dias letivos semanais: 05 Nº de horas por dia: 08																		
			С	ARGA	у но	RÁRI	A PC	OR ÁF	REAS	DE (	CONI	HECI	MEN.	ГО						
	ÁREAS DE	Componentes		Anos Iniciais						Anos Finais										
	NHECIMENTO	Curriculares	1º .	Ano	2º Ano 3º Ano			Ano			Ano 6º Ano					8º Ano		9º Ano		
	1		S	Α	S	Α	S	Α	S	Α	S	Α	S	Α	S	Α	S	Α	S	Α
_		Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
BAS		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ш	Linguagens	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80
NACIONAL		Língua Inglesa											2	80	2	80	2	80	2	80
Ž	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120
8	Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120
COMUN	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
DIV	PARTE ERSIFICADA	Educação Empreendedora e Sustentabilidade	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
ATIV	Acompanha	Língua e Produção de Texto	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ATIVIDADES	mento Pedagógico	Experiências Matemáticas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Experimentos Científicos	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
COMPLEMENTARE	Projeto de Vida	Ética nas Relações Humanas											1	40	1	40	1	40	1	40
MEN	viua	Educação Tecnológica	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
TARI	Práticas Recreativas	Jogos Desportivos	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ES	Práticas	Dança	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	1	40	1	40	1	40	1	40
	Artísticas	Teatro	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40

# LEGENDA:

S = Semanal A = Anual

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-000

#### ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

#### **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

PORTARIA (Nº 453/2024)



GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 453, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Paulo Rogério Lina dos Santos, Professor da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder *Licença Prêmio* ao servidor público Paulo Rogério Lina dos Santos, RG 10.148.579-45-SSP/BA, professor da rede municipal de ensino, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## **CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO № 013/2024)



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINÂNÇAS

SETOR DE

# **CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024**

# PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3** (três) dias úteis, com vistas à contratação para aquisição de tecidos a pronta-entrega para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste Município de Xique-Xique/Bahia, conforme planilha em anexo.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

Xique-Xique/Ba, 26 de Abril de 2024.

Wane Menezes da Silva Souza Diretora de Compras Decreto. № 621/2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000 CNPJ: 13880257000127

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 77/2024 DESCRIÇÃO : Contratação para aquisição de tecidos a pronta-entrega para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Xique-Xique/Bahia.

NOME/RAZÃO SO	OCIAL:					
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE/FAX:					
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CPF/C	CPF/CNPJ:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO	PRAZO PARA ENTREGA:			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19023	Botão para calça — Cor Marrom escuro, com 4 furos, tamanho 22 Lignes 1,4 cm.	######################################	UN	50,00		
2	19022	Botão para camisa - Cor branco transparente, com 4 furos, tamanho 18 Lignes.		UN	350,00		
3	19033	Elástico - na cor branco, composição: 75% poliéster 35 % elastano nº. 8 com 50mm X 25m, rolo com 25 metros.		PÇ	2,00		
4	19032	Elástico - na cor branco, composição: 75% poliéster 35 % elastano nº. 8 com 5mm X 10m, rolo com 10 metros.		PÇ	5,00		
5	19028	Fita de Cetim - Cor azul, 100 % poliéster, pacote com 10m X 10mm.		PC	10,00		
6	19025	Fita de Cetim - Cor azul, 100 % poliêster, pacote com 10m X 22mm.		PC	5,00		
7	19027	Fita de Cetim - Cor vemelha, 100 % poliéster, pacote com 10m X 10mm.		PC	10,00		
8	19026	Fita de Cetim - Cor vemelha, 100 % poliéster, pacote com 10m X 22mm		PC	120,00		
9	19034	Sianinha - cor dourada, 10% metalizada de 5mm X 50 m, rolo com 50 metros.		RL	1,00		
10	19035	Tecido Cetim - cor azul caneta, Composição: 100% Acetato polièster — Largura: 1.40 metros, gramatura: 116, tecido de aspecto brilhante, liso, de toque fluido e macio. Isto é conseguido a partir de flutuações dos fios de urdume.		MT	50,00		
11	19036	Tecido Cetim - cor preta, Composição: 100% Acetato poliéster - Largura: 1.40 metros, gramatura: 116, tecido de aspecto brilhante, liso, de toque fluido e macio. Isto é conseguido a partir de flutuações dos fios de urdume.		MT	20,00		
12	19030	Tecido chita - Composição: 100% algodão - possui textura fina e leve de manusear, fácil de costurar e fácil de colar, tecido com cores e estampas diversas.		МТ	10,00		
13	19029	Tecido chita - Composição: 100% poliéster - possui textura fina e leve de manusear, fácil de costurar e fácil de colar, tecido com cores e estampas diversas.		MT	50,00		

1 de 4

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	19031	Tecido chita - Composição: 100% poliéster - possui textura fina e leve de manusear, fácil de costurar e fácil de colar, tecido na cor vemelha com estampa.		MT	30,00		
15	19039	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Amarelo, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliester liso e por elastano.		MT	5,00		
16	19041	Tecido Malha Fria Com Elastano, cor Azul Escuro, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Caracteristicas: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliester liso e por elastano.		МТ	5,00		
17	19044	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Laranja, Larg 150cm. Composição: 96% Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliéster liso e por elastano.		MT	6,00		
18	19043	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Lilás, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliéster liso e por elastano.		MT	5,00		
19	19040	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Rosa, Larg 150cm. Composição: 96%/Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por flos de filamentos de polièster liso e por elastano.		MT	5,00		
20	19037	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Verde Cana, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliéster liso e por elastano.		МТ	5,00		
21	19038	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor Verde Escura, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² - 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliéster liso e por elastano.		MT	5,00		
22	19042	Tecido Malha Fria Com Elastano. cor vermelho, Larg 150cm. Composição: 96%Poliester / 4% Elastano. Rendimento: Lisa: 3,08m/kg. Gramatura: Liso: 213 gr/m² 320gr/ml. Larg 150cm. Características: Tecido de malha de trama, ligamento jersey, tinto em peça, composto por fios de filamentos de poliéster liso e por elastano.		MT	5,00		
23	19016	Tecido Oxfordine - Cor Azul, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura: 122 g/m², O tecido Oxfordine é uma versão do famoso tecido Oxford, tendo as grandes qualidades dele, mas com uma major leveza, menos peso e um caimento mais suave.		МТ	15,00		
24	19051	Tecido Oxfordine - Cor Branço, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura: 122 g/m², O tecido Oxfordine é uma versão do famoso tecido Oxford, tendo as grandes qualidades dele, mas com uma maior leveza, menos peso e um caimento mais suave.		MT	20,00		

2 de 4

		PREÇOS E CONDIÇÕES O	The second second second second	1			
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	19015	Tecido Oxfordine - Cor Maron claro tipo papelão, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura: 122 g/m², O tecido Oxfordine é uma versão do famoso tecido Oxford, tendo as grandes qualidades dele, mas com uma maior leveza, menos peso e um caimento mais suave.		МТ	360,00		
. 26	19017	Tecido Oxfordine - Cor Vermelho, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura: 122 g/m², O tecido Oxfordine é uma versão do famoso tecido Oxford, tendo as grandes qualidades dele, mas com uma maior leveza, menos peso e um caimento mais suave.		MT	15,00		
27	19019	Tecido Tule liso duro - Cor Vermelho, Composição 100% Poliester, Largura: 1,60 Mt, Gramatura: 104 gramas por metro linear. O Tule tecido extratemente leve, e apresenta uma certa transparência, podendo ser utilizado em cima de outros tipos de tecidos, ou mesmo de forma individual.		МТ	150,00		
28	19018	Tecido Tule liso mole - Cor Vermelho, Composição 100% Poliester, Largura: 1,60 Mt, Gramatura: 104 gramas por metro linear. Tecido flexível e macio, tecido extratemente leve, e apresenta uma certa transparência, podendo ser utilizado em cima de outros tipos de tecidos, cu mesmo de forma individual.		МТ	150,00		
29	19049	Tecido Voil – Cor Amarelo, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, ienços, véus, entre outras aplicações.		MT	5,00		
30	19048	Tecido Voil - Cor Azul Escuro, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, lenços, véus, entre outras aplicações.		МТ	5,00		
31	19045	Tecido Voil – Cor Branco, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, lenços, véus, entre outras aplicações.		МТ	5,00		
32	19050	Tecido Voil — Cor Laranja, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, lenços, véus, entre outras aplicações.		MT	5,00		
33	19046	Tecido Voil — Cor Preto, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, lenços, véus, entre outras aplicações.		МТ	5,00		
34	19047	Tecido Voil — Cor Rosa, Composição: 100% Poliester, Largura: 3,00 Mt, Gramatura: 140 gramas por metro linear. Aplicação: confecção de cortinas, decoração de festas, lenços, véus, entre outras aplicações.		МТ	5,00		
35	19020	Ziper de metal fixo para calça — Cor marrom claro, 18 centímetros.		UN	30,00		
36	19021	Zíper de plástico para vestido - Cor marrom claro, 50 centímetros.		UN	30,00		

3 de 4

1	PREÇOS E CONDIÇÕES (		1 - 1			
ITEM CÓDIG	D DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nota Técnica:			Va	alor Total da Pi	roposta	
Declaramos que	no preço ofertado estão inclusas todas as despesas sabilidade todas as despesas, como transporte, alime	necessárias ao	fornecimento	do objeto dest	a cotação de preç	os, sendo de nossa
outras não espec	ificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisc	quer reivindicaçõe	es devidas a e	rros nesta avali	ação.	ranscais, seguros e
	Nome completo do proponente				CPF/CNPJ	
	FUNCIONÁRIO / CONTATO					
	TELEFONE					
	LOCAL					
Data						
0 - x - 1 x						

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 224/2024)

Xique-Xique - BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 224/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MAICON SANTOS FERREIRA 86015667583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.548.020/0001-77. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

 $N^{\circ}$  DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

145

ILHA DA PESTANA - IBIRABA (DUAS VIAGENS)-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO E VESPERTINO KM 50

R\$ 3,51

R\$ 175,39

R\$ 35.078,25

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho	
PREFEITO MUNICIPAL	

## EXTRATO (CONTRATO № 264/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 264/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: 53.111.836 BARTHOLOMEU RODRIGUES DA ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.111.836/0001-20. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

81

MARRECA VELHA - XIQUE XIQUEVEICULOVAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

KM 59 R\$ 3,25 R\$ 191,47

R\$ 38.294,12

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

#### EXTRATO (CONTRATO Nº 283/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 283/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: VALTERCIO RODRIGUES GONÇALVES 86573796519, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.882.260/0001-02. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

273

PAULISTA - XIQUE-XIQUE- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 16 R\$ 7,23 R\$ 115,60 R\$ 23.120,04

#### Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

#### EXTRATO (CONTRATO Nº 284/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 284/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: JOAO ALVES PEREIRA 35482532534, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.224.238/0001-64. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

 $N^{\circ}$  DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

244

ILHA DO MENDONÇA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 4 R\$ 23,36 R\$ 93,45 R\$ 18.689,22

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

## EXTRATO (CONTRATO № 286/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 286/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: EDILTON DA SILVA CARVALHO 86554275517, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.439/0001-92. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

208

FAZENDA SACO - MARRECA VELHA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 12 R\$ 9,02 R\$ 108.22

R\$ 21.643,10

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

#### EXTRATO (CONTRATO Nº 310/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 310/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: PAULO ROBERTO RODRIGUES 28320195870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.196.835/0001-34. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

189

AMARRACOURO - XIQUE-XIQUEVEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 32 R\$ 4,54 R\$ 145,14 R\$ 29.027,80

#### Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

## EXTRATO (CONTRATO № 312/2024)

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 312/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ANDRE NUNES DUQUE 43250670510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.266.425/0001-12. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

178

ALTO DO SILVA - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

KM 12 R\$ 9,02 R\$ 108,22 R\$ 21.643,10

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

#### EXTRATO (CONTRATO Nº 313/2024)

Xique-Xique – BA, 09 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 313/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: 53,965.142 ANTONIO DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.965.142/0001-50. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 09 de Março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

213

ILHA DA AMARALINA - XIQUE-XIQUEVEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 36

R\$ 4,24

R\$ 152,52

R\$ 30.504,74

#### Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

## EXTRATO (CONTRATO Nº 314/2024)

Xique-Xique – BA, 01 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 314/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: 53.750.323 DANIEL PEREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.750.323/0001-69. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de Março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

210

ILHA ALTO DA ESPERANÇA - XIQUE XIQUE- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 15 R\$ 7,58 R\$ 113,75 R\$ 22.750,81

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

#### EXTRATO (CONTRATO Nº 362/2024)

Xique-Xique – BA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 399/2023. Contrato: 362/2024. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 01089295530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.266.983/0001-88. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Nº DE ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

259

ILHA DO SILVA - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 10 R\$ 10,45 R\$ 104,52 R\$ 20.904,63

#### Dotação Orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

Unidade: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar- Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15760000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. ANDRE NUNES DUQUE 43250670510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.266.425/0001-12.

VIGENCIA: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

178

ALTO DO SILVA - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

KM 12

R\$ 9,02

R\$ 108,22

R\$ 21.643,10

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. 53.750.323 DANIEL PEREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.750.323/0001-69.

VIGENCIA: 01 de Março de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Nº ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

210

ILHA ALTO DA ESPERANÇA - XIQUE XIQUE- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO. KM 15

R\$ 7,58

R\$ 113,75

R\$ 22.750,81

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de Março de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. JOAO ALVES PEREIRA 35482532534, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.224.238/0001-64.

VIGENCIA: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

244

ILHA DO MENDONÇA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 4 R\$ 23,36 R\$ 93,45 R\$ 18.689,22

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. EDILTON DA SILVA CARVALHO 86554275517, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.439/0001-92.

VIGENCIA: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

208

FAZENDA SACO - MARRECA VELHA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO. KM 12

R\$ 9.02

R\$ 108,22

R\$ 21.643,10

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. MAICON SANTOS FERREIRA 86015667583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.548.020/0001-77.

VIGENCIA: 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

145

ILHA DA PESTANA - IBIRABA (DUAS VIAGENS)-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO E VESPERTINO KM 50

R\$ 3,51 R\$ 175,39

R\$ 35.078,25

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de fevereiro de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 01089295530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.266.983/0001-88.

VIGENCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Nº ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

259

ILHA DO SILVA - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 10

R\$ 10,45

R\$ 104,52

R\$ 20.904,63

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de março de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. PAULO ROBERTO RODRIGUES 28320195870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.196.835/0001-34.

VIGENCIA: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

189

AMARRACOURO - XIQUE-XIQUEVEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

KM 32

R\$ 4,54

R\$ 145,14

R\$ 29.027,80

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 003/2024)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. DENILSON ALVES FEITOSA 06554017500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.193.915/0001-07.

VIGENCIA: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

 $N^{\circ}$  ITEM/LINHA LOCALIDADE/ROTEIRO UNI QTD KM (IDA E VOLTA) VALOR POR KM VALOR DO DIA VALOR TOTAL 200 DIAS

266

MORRO DO ANIZIO - XIQUE-XIQUEVEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL — VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

KM 28

R\$ 4,92

R\$ 137,75

R\$ 27.550,86

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 19 de Fevereiro de 2024.

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 430/2023)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Reinaldo Teixeira Braga Filho, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 430/2023, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CIENTIFICO AMBIENTAL E TECNOLOGICO - IN SOCIETATE, com sede Rodovia BA 093 S/N, Sala 218, Conj. C. Empresarial Paraky Km 01, Engenho Novo, Simões Filho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.339.718/0001-96, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 25 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025, para Prestação de serviços de engenharia na Execução de serviços de engenharia para construção de infraestrutura de acesso a orla do Rio São Francisco no município de Xique-Xique - BA, seguindo rigidamente as cláusulas estabelecidas no contrato original. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique-BA, 25 de abril de 2024.
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS** 

PARECER ( 3 - MARÇO/2024)





PARECER SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE,EXERCÍCIO DE 2023

O CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE/BA, através de seus membros, em conformidade so que versa o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Transitórias e Resolução TCM nº 1064/05, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões plenárias com a devida análise dos 03 (três) Relatórios Quadrimestrais do ano de 2023, através do acesso aos Balancetes de Receita e Despesas. Demonstrativos de Aolicação Financeira. Demonstrativos de Despesas pagas , Demonstrativos de Despesas pagas com Contratualizações e Convênios, Listagens de Processos Empenhados, Liquidados e pagos e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Cientes ainda do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, que determina desde do ano de 2004, que os municípios e o Distrito Federal devem aplicar, no mínimo, o equivalente a 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam artigos 159 e 159, inicio I, alínea b e § 3º.

Desta forma, após a devida apreciação e conferência da documentação comprobatória de receitas e despesas da Saúde, relativas ao exercício de 2023, em que evidenciou-se a aplicação de 30,65% do produto de arrecadação dos ímpostos a aque se refere os artigos supramencionados, conforme este relato objetivo, este Cologiado reconhece e emite Parecer Favorável, aprovando as contas do Exercício 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Xíque-Xíque/Bahia.

Xique-Xique, em 21 de março de 2024

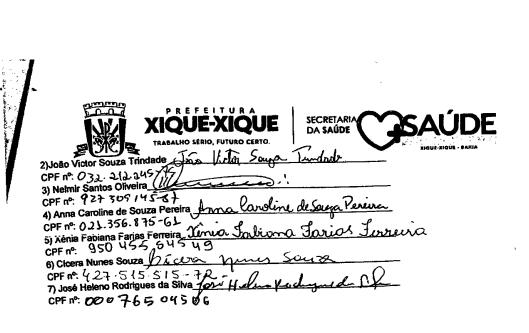
Naiara dos Santos Eigueirado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

1)Eliomar Caetano de Carvalho <u>Estamen (ac fano de La</u>

CNPJ: 11.386.678/0001-09 Enderego: Preça Allan Kardec, 8/N - Centro Telefone: (74) 3861-1444 mail: saude@xiquexique.bs.gov.br

Scanned with CamScanner



CNPJ: 11.388.678/0801-08 Endereço: Praça Allan Kardec, S/N – Centro CEP: 47.400-00 Telefons: (74) 3661-1444 E-mail: saude@xiquoxiqus.ba.gov.br www.xiquexiqus.ba.gov.br

Scanned with CamScanner